

ADENDO 1 ao Edital PROAC nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR AO VESTIBULAR DE VERÃO 2023

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana – UFN, por meio da Comissão de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições e em atendimento a alínea 5.9, do Edital PROAC nº 14/2022, torna público o regulamento do Processo Seletivo Complementar para cursos de Graduação.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Complementar, de característica contínua e agendada, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular de Verão 2023, com vistas ao ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2023.
2. As inscrições para o Processo Seletivo Complementar terão início em **12 de dezembro de 2022** e ocorrerão por período suficiente, que permita, sem prejuízo aos estudos, a matrícula de novos alunos em cursos de graduação.
3. À medida que houver o preenchimento total das vagas ofertadas no curso, as inscrições no Processo Seletivo serão automaticamente suspensas.
4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Complementar o candidato deverá optar por uma das formas de seleção a seguir:
 - a) **Aproveitamento da nota de Redação UFN**, realizada em outro Processo Seletivo, entre os anos de 2019 a 2022;
 - b) **Aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, realizado entre os anos de 2017 a 2022; ou
 - c) **Prova de Redação On-line UFN**, realizada via internet.
5. A nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **do ano de 2022**, somente poderá ser utilizada pelo candidato após a sua divulgação oficial, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
6. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), por meio de boleto bancário, com vencimento em 2 (dois) dias úteis a contar da data da inscrição.
7. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato optante pela forma de seleção “Aproveitamento da nota de Redação UFN”, conforme subitem “a”, alínea 4, deste Adendo.
8. A participação do candidato no Processo Seletivo Complementar fica condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.
9. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo.
10. A forma e o processo de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Complementar obedecerão às diretrizes constantes do edital de referência - Edital PROAC nº 14/2022.
11. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e estão protegidas pelas Políticas de Proteção de Dados da UFN.

DA ESPECIFICIDADE PARA A PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE UFN

12. A Prova de Redação On-line UFN será realizada, exclusivamente, de forma digital e remota, em sistema informatizado de aplicação específico.
13. A Prova de Redação On-line UFN do Processo Seletivo Complementar poderá ser realizada a partir do dia **12 de dezembro de 2022**, no horário das **08 horas até às 20 horas**, tendo duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas a partir do instante do acesso ao link recebido.
14. Findado o tempo de 2 (duas) horas de realização da Prova de Redação On-line UFN a partir do acesso ou considerando-se a janela de horário das 08 horas até às 20 horas do dia do acesso, o sistema informatizado de aplicação será encerrado automaticamente e a redação enviada para correção, mesmo que o candidato não a tenha finalizado ao seu desejo.
15. O candidato optante pela Redação On-line UFN, que não possua suporte tecnológico mínimo para a realização da redação em domicílio (computador ou similares e/ou sinal de internet), deverá entrar em contato por meio do e-mail comercial@ufn.edu.br, e deverá realizar a prova de redação nas instalações da UFN.
16. A UFN não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova de Redação On-line UFN ou impactem no seu tempo de execução.
17. O candidato que necessite de **Atendimento Especializado** no dia de prova deverá realizar a solicitação preenchendo o campo específico no Formulário Eletrônico de inscrição, anexando laudo médico específico (legível) e descrevendo o tipo de apoio ou adaptação necessária para que possa realizar adequadamente a prova no Processo Seletivo Complementar na UFN.

18. Caso o candidato sinalize, no Formulário Eletrônico de inscrição, possuir necessidade educativa especial, mas não anexar laudo médico específico ou não preencher o campo específico para Atendimento Especializado, terá a solicitação indeferida e não será atendido no dia de prova.
19. O Atendimento Especializado consiste no apoio ao candidato, em sala de prova, de profissionais Ledores, Transcritores, Tradutores-intérpretes de Libras e Guia Intérprete de Surdocegos, conforme a necessidade individual.
20. Cabe ao Núcleo de Apoio à Diversidade Humana da UFN aprovar o Atendimento Especializado requerido pelo candidato, assim como, supervisionar o processo de atendimento.
21. Somente será atendido no dia da prova, na UFN, o candidato inscrito com solicitação de Atendimento Especializado aprovado.
22. No Processo Seletivo Complementar, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão da nota da redação.
23. O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.
24. O candidato inscrito para o Processo Seletivo Complementar que, por qualquer motivo, não realizar a prova na data agendada, tendo feito o pagamento da taxa de inscrição, terá direito a um único reagendamento em nova data.

DOS CURSOS DE VAGAS

25. Quadro de cursos e vagas ofertadas:

CURSOS E VAGAS DA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL						
Código	Cursos	Vaga R ⁽¹⁾	Modalidade	Turno	Duração	Ato autorizativo
117838	Administração - Bacharelado	36	Presencial ⁽²⁾	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
		42		Noite		
64873	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	22	Presencial ⁽²⁾	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
100454	Biomedicina - Bacharelado	24	Presencial ⁽²⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
52665	Ciência da Computação - Bacharelado	39	Presencial ⁽²⁾	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
20267	Ciências Contábeis - Bacharelado	44	Presencial ⁽²⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
30488	Design - Bacharelado	43	Presencial ⁽²⁾	Tarde	3,5 anos	Portaria MEC nº 948/21 DOU de 31/08/2021
1287134	Design de Moda - Tecnologia	50	Presencial ⁽²⁾	Tarde	3 anos	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016
20269	Direito - Bacharelado	10	Presencial ⁽²⁾	Manhã	5 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
		20		Noite		
8929	Enfermagem - Bacharelado	27	Presencial ⁽²⁾	Integral	5 anos	Portaria MEC n. 947/21 DOU de 31/08/2021
1132766	Engenharia Biomédica - Bacharelado	59	Presencial ⁽²⁾	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
-	Engenharia Civil - Bacharelado	29	Presencial ⁽²⁾	Noite	5 anos	Resolução nº 28/22 Autorizado pelo CONSUN ⁽⁴⁾
1167954	Engenharia Química - Bacharelado	56	Presencial ⁽²⁾	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
38054	Farmácia - Bacharelado	49	Presencial ⁽²⁾	Noite	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
8912	Filosofia - Licenciatura	59	Semipresencial ⁽⁴⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
80410	Física Médica - Bacharelado	55	Presencial ⁽³⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
57876	Fisioterapia - Bacharelado	20	Presencial ⁽³⁾	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
8909	História - Licenciatura	55	Semipresencial ⁽³⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
1428728	Jogos Digitais - Tecnologia	53	Presencial ⁽²⁾	Noite	3 anos	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN ⁽⁴⁾
64871	Jornalismo - Bacharelado	49	Presencial ⁽²⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
31132	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	59	Semipresencial ⁽³⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
8908	Matemática - Licenciatura	58	Semipresencial ⁽³⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
18207	Nutrição - Bacharelado	26	Presencial ⁽²⁾	Tarde	4 anos	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021
80272	Odontologia - Bacharelado	15	Presencial ⁽²⁾	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018
102532	Pedagogia - Licenciatura	58	Semipresencial ⁽³⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018
43262	Psicologia - Bacharelado	20	Presencial ⁽²⁾	Integral	5 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017

64872	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	49	Presencial ⁽²⁾	Manhã	4 anos	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017
1429137	Radiologia - Tecnologia	57	Presencial ⁽²⁾	Noite	3 anos	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN ⁽⁴⁾
8913	Sistemas de Informação - Bacharelado	47	Presencial ⁽²⁾	Noite	4 anos	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018

Legenda de notas: (1) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores. (2) Curso no qual as atividades se desenvolvem predominantemente na Universidade, em contato direto com os professores. (3) Cursos semipresenciais (Híbridos), que permitem a flexibilização dos estudos por meio de atividades presenciais e a distância, conforme Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. (4) De acordo com a autonomia universitária - Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro 2017.

CURSOS E VAGAS DA MODALIDADE A DISTÂNCIA						
Polo de Oferta	Código	Cursos ⁽¹⁾	Vaga R ⁽²⁾	Modalidade	Duração	Ato autorizativo
Santa Maria/RS	1310616	Gestão de Recursos Humanos - Tecnologia	58	EaD ⁽³⁾	2 anos	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018
	1499639	Marketing - Tecnologia	58	EaD ⁽³⁾	2 anos	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN ⁽⁴⁾
	1465541	Pedagogia - Licenciatura	56	EaD ⁽³⁾	4 anos	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN ⁽⁴⁾

Legenda de notas: (1) Os cursos ofertados têm capacidade de 180 (cento e oitenta) alunos por turma de disciplina. (2) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores. (3) Cursos que permitem a flexibilização dos estudos por meio de atividades predominantemente a distância. (4) De acordo com a autonomia universitária - Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro 2017.

DO RESULTADO

26. A classificação no Processo Seletivo Complementar será realizada pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso da UFN e o candidato será comunicado de seu desempenho por meio do e-mail cadastrado no processo de inscrição.
27. É assegurado o direito ao candidato inscrito, classificado ou não, ter acesso ao seu desempenho individual.

DA MATRÍCULA

28. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Complementar **será realizada de forma digital (on-line)**, considerando-se para isso a data do agendamento individual realizado previamente pela Secretaria Acadêmica da UFN.
29. O processo de matrícula *on-line* ocorrerá sob orientação da Secretaria Acadêmica da UFN, conforme instruções constantes do edital de referência - Edital PROAC nº 14/2022.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

30. Durante o processo de matrícula *on-line*, o candidato deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos válidos:

Documento	Observação
a) Certidão de nascimento ou casamento	
b) Documento de identificação com foto	Preferencialmente o RG.
c) CPF	Exclusivamente o do candidato.
d) Prova de quitação das obrigações eleitorais	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
e) Prova de quitação das obrigações militares	Somente para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio	O Certificado de Conclusão deve constar do Histórico Escola ou em documento específico emitido de forma individual; Os Cursos concluídos no exterior devem estar acompanhados da Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil (inciso II, artigo 2º da Resolução CEE nº 317/2011).

31. Para o candidato diplomado em Curso de Graduação é permitida a apresentação da cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, em substituição ao documento previsto na alínea "f", da alínea 30.
32. De acordo com a Lei nº 9.394/96, é condição indispensável ao ingresso no Ensino Superior, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
33. O candidato em fase de conclusão e/ou não possuidor, por motivos alheios, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula deve apresentar, para o fim exclusivo da confirmação da matrícula, de forma substitutiva e provisória ao requerido na alínea "f", da alínea 30, a **Declaração da situação escolar** emitida pela Escola de Educação Básica.

34. O candidato que efetivar a matrícula de forma resolutive, considerada a alínea 33, acima, sem apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverá o fazer, no máximo, até o dia **13 de fevereiro de 2023**, sob pena de, descumprindo, ter a matrícula unilateralmente cancelada e ser eliminado do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente o e-mail cadastrado na inscrição e adendos, aditivos, erratas e chamamentos relativos ao Processo Seletivo Complementar no endereço - www.ufn.edu.br/edital.

36. No caso da desistência, cancelamento da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso por parte do estudante, serão aplicadas as diretrizes previstas no Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.

37. A oferta de vagas deste Adendo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no 1º semestre letivo de 2023, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga para processo seletivo subsequente.

38. A Universidade Franciscana (UFN), por meio da Pró-reitora Acadêmica, reserva-se ao direito de **suspender a oferta do curso** que apresente número insuficiente de candidatos inscritos ou matriculados para a viabilidade da oferta.

39. Na ocasião da suspensão unilateral da oferta do curso pela Universidade Franciscana – UFN, conforme alínea 38, esta compromete-se a restituir as mensalidades porventura já pagas, assim como, a taxa de inscrição ao candidato.

40. As diretrizes do Edital PROAC nº 14/2022, no que tange a inscrição, seleção, classificação e matrícula, não alteradas pelo presente Adendo, permanecem inalteradas.

41. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 ou (55)3220-1230, pelo e-mail central@ufn.edu.br.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2022.



Prof. Ms. Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso



Profa. Dra. Vanilde Bisognin
Pró-reitora de Graduação